



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2419/2018

Data da disponibilização: Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Direção-Geral

PORTARIA Nº 842, de 19 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.000, de 15.12.2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 18.12.2017, e considerando o que consta no PA nº 0000985-06.2018.5.04.0000, resolve RELOTAR, de ofício, a contar da publicação, na Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, as servidoras abaixo relacionadas:

(109657) NAZARETH RAPOSO MULLER, Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Assistente-FC03;
(106860) CAROLINE MAY SCHMITT, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC03.

BÁRBARA BURGARDT CASALETTI
Diretora-Geral

Portaria Presidência

PORTARIA nº 844, de 19 de fevereiro de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0000985-06.2018.5.04.0000, resolve:

1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (90921) ANA PAULA PLENTZ FIALHO, da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, do Cerimonial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.
2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO - FC05, acima referida.
3. RELOTAR, de ofício, a referida servidora, na Coordenadoria de Cerimonial e Eventos.
4. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, na Coordenadoria de Cerimonial e Eventos.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 845, de 19 de fevereiro de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0000985-06.2018.5.04.0000, resolve:

1. EXONERAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (92134) INACIO DO CANTO ROCHA FILHO, do cargo em comissão de ASSESSOR-CJ2, da Secretaria de Comunicação Social.
2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSOR CJ2, acima referido.
3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC05, na Secretaria de Comunicação Social.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 843, de 19 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento da Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0000985-06.2018.5.04.0000, resolve:

Art. 1º CRIAR a Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, vinculada à Secretaria Geral da Presidência.

Art. 2º TRANSFORMAR 01 (um) cargo em comissão de Assessor-CJ2, atualmente vinculado à Secretaria de Comunicação Social, em Coordenador-CJ2, vinculando-o à Coordenadoria de Cerimonial e Eventos.

Art. 3º TRANSFORMAR 01 (uma) função comissionada de Assistente-Chefe de Seção-FC05, atualmente vinculada ao Cerimonial, em Assistente-FC05, vinculando-a à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 4º VINCULAR 02 (duas) funções comissionadas de Assistente-FC03 à Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, anteriormente vinculadas ao Cerimonial.

Art. 5º Compete à Coordenadoria de Cerimonial e Eventos da Justiça do Trabalho da 4ª Região:

a) fornecer ao Presidente do Tribunal subsídios relacionados às solenidades em que deva comparecer, providenciando representação naquelas em que estiver impossibilitado;

b) recepcionar e acompanhar autoridades em visitas institucionais à Justiça do Trabalho da 4ª Região;

c) planejar e organizar visitas de acadêmicos e da comunidade ao prédio-sede;

d) gerenciar correspondências relativas a eventos;

e) buscar o estreitamento das relações institucionais;

f) sugerir eventos e fazer o levantamento anual de cerimônias;

g) planejar, coordenar, operacionalizar e supervisionar solenidades e eventos institucionais de que a Presidência participe, ou, ainda, por sua solicitação;

h) preceder e acompanhar o Presidente do Tribunal ou seu representante, quando solicitado, em visitas, recepções, solenidades e eventos, colaborando, no que couber, em sua organização;

i) elaborar, orientar e supervisionar a expedição de convites para solenidades e eventos em geral de que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região seja anfitrião;

j) prestar esclarecimentos quanto ao uso adequado das regras de Cerimonial e Protocolo;

k) cumprir e fazer cumprir as Normas do Cerimonial Público;

l) fazer as adaptações necessárias ao protocolo;

m) estabelecer política de relacionamento e cumprimentos;

n) organizar mesas de honra e/ou diretora;

o) elaborar o roteiro das cerimônias;

p) organizar, coordenar e acompanhar as solenidades e Atos oficiais em todo o Estado promovidos pela Justiça do Trabalho Gaúcha com a presença da Presidência;

q) marcar a agenda institucional do Presidente;

r) manter atualizado cadastro de autoridades do Poder Judiciário e demais Poderes Públicos;

s) acionar as unidades responsáveis para prestar apoio necessário nas áreas de segurança e saúde em solenidades;

t) trabalhar de forma integrada com a Comunicação Social;

u) desempenhar atividades protocolares e relacionadas ao Cerimonial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, por determinação da Presidência.

Art. 6º A Coordenadoria de Cerimonial e Eventos da Justiça do Trabalho da 4ª Região observará as regras oficiais de Cerimonial Público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nºs 4.388/2011 e 2.691/2012.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Direção-Geral	1
Portaria Presidência	1